



Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022

(Ata nº 08/ 2022)

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se, presencialmente na Sala dos Conselhos, localizada à Rua Ercília Martins Cruz, 84, Vila Nova, Louveira/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Conta-se com a presença da Ilma Sr.^a Secretária Municipal de Assistência Social, Thérèse Abdel Messih, com a presença das conselheiras tutelares Sr.^a Ides Camargo Sandi, Sr.^a Liocina Andréia Ribeiro Lima, Sr.^a Fabiana Aparecida da Silva Vilela e Sr.^a Selma de Souza Fernandes Oliveira, e com a presença da Sr.^a Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Cíntia Barbosa Paixão, Manoel Francisco Póvoa, Lourival Barros dos Santos e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Luzia Marques dos Santos Cecato, Evanuce Pereira Benites e Octavio Pablo Lafiaccola Casarus. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **I – RESOLUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA; II – CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR; III – PONTO ELETRÔNICO NO CONSELHO TUTELAR; IV – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO; V – ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 02/2021; VI – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO TUTELAR** O Presidente do CMDCA, Sr. Claudiney Generoso, inicia a reunião e agradece a presença de todos. Antes de iniciar a reunião, a Sr. Thérèse Abdel Messih apresenta a todos a Sr.^a Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara, a qual, a partir de um pleito do próprio CMDCA para a existência de uma coordenadoria que atue e faça o elo entre os diversos setores, a Gisele será a responsável pela referida intersetorialidade. Neste momento a Sr.^a Gisele se apresenta e diz como funcionará o seu trabalho e a articulação das políticas voltadas às crianças e aos adolescentes, além de facilitar a comunicação entre as secretarias municipais. Claudiney agradece a fala de ambas e reforça a necessidade do Conselho fazer o seu papel de controle social. Neste momento a Sr.^a

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880

Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Thérèse Abdel Messih deixa a reunião. Parte-se, agora, para a primeira pauta do dia **I – Resolução para adequação da composição da Sociedade Civil no CMDCA.** O Presidente informa que a Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014 – Lei de Criação do CMDCA prevê, em seu artigo 16, uma composição da Sociedade Civil diferente da existente, uma vez que não se tem no Município, hoje, as representatividades previstas na Lei e, por isso, há a necessidade de publicar uma Resolução justificando o preenchimento das vagas exclusivamente por entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, até que se faça a reformulação da Lei da Criança e do Adolescente do Município, já prevista e deliberada. A **deliberação** da publicação da resolução é aprovada por unanimidade. **II – contratação de supervisão continuada para o Conselho Tutelar.** Claudiney explica que, devido a acontecimentos anteriormente constantes de caráter funcional, desencadeando processos administrativos e sindicâncias, verificou-se a necessidade de se ter capacitação e supervisão no Conselho Tutelar, para apoiar as conselheiras em seu cotidiano e dar suporte para realização de fluxos e atendimentos, assim entendendo e auxiliando em suas dificuldades. Para isto, é necessária a contratação de um profissional com experiência na área e capacitado. É **deliberada** por unanimidade tal contratação **III – Ponto eletrônico no Conselho Tutelar.** Informa-se aos presentes que uma recomendação da Comissão de Ética do Conselho Tutelar é a colocação de um relógio eletrônico de registro de ponto no Conselho Tutelar, para proteção trabalhista das conselheiras e para que a Lei Municipal, no que diz respeito à obrigatoriedade de colocação de relógio ponto na Sede do Conselho Tutelar, seja cumprida. A conselheira tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira explica como funciona o fluxo de trabalho no Conselho Tutelar e o porquê de não se ter ponto eletrônico. Compreendido o ponto apresentado pela Sr.^a Selma, abre-se à votação dos conselheiros, cuja **deliberação** favorável à instalação do ponto eletrônico é aprovada por unanimidade, ficando a cargo da Secretaria Executiva o envio de Ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social para tal solicitação. **IV – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de fevereiro.** Ana Paula fala que é necessária a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de fevereiro para sua publicação no Diário Oficial de Louveira. Sem objeções, a Ata é **aprovada** de forma unânime. **V – Arquivamento da Sindicância nº 02/2021.** Ana Paula informa para ciência que a Comissão de Ética optou pelo arquivamento da Sindicância nº 02/2021, entendendo que agora haverá um apoio Técnico de Supervisão. Passa-se para a próxima pauta. Ana Paula informa que a Secretaria Executiva recebeu um modelo de material sobre violência sexual infantil, o qual será mostrado aos presentes. Após a

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880

Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

apresentação, a Sr.^a Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara fala que, em análise com equipe, percebeu-se que o material não é o ideal, pois o CREAS possui um que se encaixa melhor nas especificidades e necessidades do Município. Posto isto, fica, por unanimidade, **deliberado** que, oportunamente, a própria Sr.^a Gisele fará uma apresentação do material do CREAS aos conselheiros. Neste momento, às 09 horas e 42 minutos, a Sr.^a Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara deixa a reunião. **VI – Apresentação do Relatório Trimestral do Conselho Tutelar.** Claudiney informa que a conselheira tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira fará, agora, a apresentação do Relatório Trimestral do Conselho Tutelar referente aos meses de outubro, novembro e dezembro. O Relatório segue como Anexo Único a esta Ata. A conselheira Tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira relata, neste momento, sobre a grande fila de espera para consulta com um fonoaudiólogo e diz que conversará com o Secretário Municipal de Saúde sobre este tema. O conselheiro Manoel Francisco Póvoa informa que há, realmente, uma deficiência deste profissional no âmbito da Saúde Municipal e diz que o ideal seria fazer um novo concurso público para o chamamento deste tipo de especialista. **Delibera-se**, por unanimidade, que a conselheira tutelar Selma trará a resposta obtida do Secretário Municipal de Saúde na apresentação do próximo relatório trimestral. No tocante do Relatório Trimestral apresentado pelo Conselho Tutelar ao CMDCA, constatou-se que muitas das ocorrências deram-se devido à guarda irregular de crianças e adolescentes. Verificou-se que, ao chegar no “Cartão Cidadão”, as pessoas que cuidavam das crianças não estavam de posse da guarda delas, apesar de fazerem papel de seus responsáveis. Estas pessoas eram encaminhadas, então, ao Conselho Tutelar para retirar Termo de Responsabilidade, documento que, de forma alguma, configura ou substitui a guarda da criança, a qual só é obtida por meio de Defensoria pública ou por advogado constituído. **Delibera-se**, de forma unânime, portanto, que se encaminhará um ofício ao Cartão Cidadão para informá-los de que a regularização da referida guarda não é competência do Conselho Tutelar, que, para isso, deve-se recorrer ao Judiciário, por meio da Defensoria Pública ou da advocacia privada. Tendo em vista o problema da regularização da guarda, fica **deliberada**, por unanimidade, a realização de uma reunião com o Ministério Público para tratar deste tema e, assim, melhorar a orientação dada à população. O conselheiro Octavio Pablo Lafiaccola Casarus relata que há deficiência na oferta de serviços de atendimento aos Adolescentes no Município, recebendo relatos de que muitos deles se encontram ociosos durante todo o dia, pois estudam no período noturno, visto que há deficiência de vagas na rede estadual para os períodos matutino e vespertino. Tendo isto em

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880

Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

vista, fica unanimemente **deliberado** convite à Diretoria Regional do Município de Jundiá para participar da Reunião do CMDCA e entender essas questões de falta de vagas no período diurno. Claudiney diz que também é importante que o Conselho conheça a Rede Ciranda, e que ele fará o convite para que os responsáveis apresentem o trabalho aos Conselheiros e pontua a importância da participação dos Conselheiros Tutelares estarem presentes e também se comprometeu a verificar com a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios. No final da reunião, o conselheiro Manoel Francisco Póvoa agradece a oportunidade que teve e o aprendizado adquirido e protocola o pedido de desligamento do Conselho, alegando motivos de foro pessoal. O desligamento é **aprovado** pela unanimidade dos presentes, sendo **deliberado** que a Secretaria Executiva deve oficiar à Secretaria Municipal de Saúde pedindo sua substituição. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDCA, Sr.^a Ana Paula Oliveira de Araújo, e pelo Presidente do Conselho, Sr. Claudiney Generoso.